



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES - BA

Quarta-feira – 13 de Março de 2024 – Ano IV – Edição n° A.06

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.org](http://www.diariooficialba.org) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de

## Rio do Pires publica:



- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024



### **Imprensa Oficial** UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

### **Acompanhe!**



### **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Rio do Pires - Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação de nº **009/2024** para Aquisição de caixas de som, mesa de som, painel eletrônico personalizado e controles para microfones para o plenário da Câmara Municipal de Rio do Pires – BA , a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail [camararp@gmail.com](mailto:camararp@gmail.com) até às 17:00 hrs do dia 18/03/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até dois dias úteis após a convocação.

Rio do Pires-BA, 13 de março de 2024.

---

**GABRIELA CORREIA DE AZEVEDO**

CPF: 062.660.405-22

Agente de Contratação



### **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

#### **DISPENSA Nº 009/2024**

#### **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRESO, estabelecida na Praça da Matriz, 54, Centro, Rio do Pires, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.895.966/0001-86, por intermédio da sua Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 18 de junho de 2024 às 17:00HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>camararp@gmail.com</b>

#### **1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa é a Aquisição de caixas de som, mesa de som, painel eletrônico personalizado e controles para microfones para o plenário da Câmara Municipal de Rio do Pires – BA.

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA

#### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2024, na



### **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	<b>01.01.01 – Câmara de Municipal</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01.01.01 – Câmara de Municipal</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	<b>2.010 - Manutenção dos Serviços da Câmara</b>
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>44905206 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>

#### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (Três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camararp@gmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 *Limite para Apresentação da Proposta de Preços:* **18/06/2024 às 17:00h**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado ou todas as alterações vigentes), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa



### **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

- De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
  - 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
  - 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
  - 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
  - 4.2.9 Declaração Conjunta (Conforme Anexo III)

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme as informações contidas neste documento e nos anexos.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização,



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Rio do Pires, 13 de março de 2024.

---

**GABRIELA CORREIA DE AZEVEDO**

CPF: 062.660.405-22

Agente de Contratação



### CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETIVO

Aquisição de caixas de som, mesa de som, painel eletrônico personalizado e controles para microfones para o plenário da Câmara Municipal de Rio do Pires – BA.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1 Necessidade de Relação custo x benefício dos equipamentos ofertados pela Empresa a que se pretende contratar, além do tempo de mercado que a empresa atua neste ramo, Condizente com os quantitativos dos produtos, enquadra corretamente as principais hipóteses de dispensa procedimentos seguros de acordo com o regime atual e a nova Lei de Licitações fundamental para o desempenho das atividades administrativas e operacionais nos setores para não haver interrupção no atendimento ao público e das atividades rotineiras.

2.2 Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto aos acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitada as formalidades legais, podem contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transição a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do



## CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

cumprimento das obrigações.  
LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove mil, Novecentos e seis reais e Dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, faz necessário contratar ao itens objeto nesse processo, devido a constante demanda dos mesmos para o bom andamento do funcionamento da Câmara Municipal de Rio do Pires para a aquisição de caixas de som, mesa de som, painel eletrônico personalizado e controles para microfones para o plenário da Câmara Municipal de Rio do Pires – BA, suprimindo uma demanda de longa data.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Por se tratar de aquisição de equipamentos comuns, facilmente descritos na planilha descritiva colacionada no início deste instrumento, não há sentido e viabilidade, tampouco necessidade, de se especificar marcas para os itens a serem adquiridos. Além disso, não há necessidade de se exigir a apresentação de amostras, haja vista a completude da descrição dos itens pretendidos

### 4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues com prazo máximos de **5 dias** a contar do pedido, sendo então avaliada sua aceitação pelo setor competente para fiscalização.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

a) Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota



### **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

- fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação
  - c) Manter, durante toda a execução do contrato, os serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
  - d) Providenciar a imediata troca de produtos que apresentem deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
  - e) Entregar os produtos contratados em conforme proposta apresentada.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- b) Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar, os produtos que por intermédio da fiscalização, estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- e) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- f) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



### **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Casa de Leis anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **8. DAS CODIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) da prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a para a respectiva regularização;

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara.

8.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

#### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei



### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

Federal 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal.

9.2. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades dessa Casa de Leis. O empenho será efetivado através da dotação a seguir:

Unidade: .....: 01.01.01 – Câmara de Vereadores

Atividade: .....: 2010 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa:.....: 44905206 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: .....: 1500 Recursos Ordinários

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

11.2. A iniciativa é mais uma conquista dessa Câmara Municipal alinhada com a missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a



### CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

11.3. Em caso de dúvidas entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail [camararp@gmail.com](mailto:camararp@gmail.com)

Atenciosamente,

Rio do Pires - BA 13 de março de 2024.

---

GABRIELA CORREIA DE AZEVEDO

CPF: 062.660.405-22

Agente de Contratação



### CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

#### ANEXO II MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa 009/2024

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

**Objeto:** Aquisição de caixas de som, mesa de som, painel eletrônico personalizado e controles para microfones para o plenário da Câmara Municipal de Rio do Pires – BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Caixa de som ativa com 12 polegadas	04		
02	Mesa de Som MS12.4 aux12 canais	01		
03	Painel Eletronico personalizado com cronometro	01		
04	Controle para microfone personalizado com 09 canais medindo 35 cm x 19cm	01		
TOTAL				

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com produtos, transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES**

**Rua Cláudio Pina, S/N - Centro**

**Cep:46.550-000 – Rio do Pires**

**CNPJ : 13.895.966/0001-86**

Local, data

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora da empresa.